



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1451 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Dá denominação a Praça da cidade.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de -
Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de -
Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA --
JOAQUIM JOSÉ MONTEIRO" a praça localizada na quadra 212 no -
Bairro Paraná, em nossa cidade, entre as ruas Wady Zugaiar, -
Mario Zacarelli, e Teresiano dos Santos.

Artigo 2º - Fica proibido o uso da -
Praça para outros fins, tais como: depósito de materiais e -
outros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes -
com a presente lei, correrão por conta de verbas próprias --
do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con--
trário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em-
05 de dezembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente
da Prefeitura Municipal de Palmital, em 5 de dezembro de -
1989.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO